



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIBARRAS ATA DA 114ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede administrativa da Previdência Social do Município de Quatro Barras, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, conforme designação do Decreto Municipal nº 10694/2025. Estiveram presentes os servidores municipais Osmar Dominguez, Ellen Correa Wandembruck Lago e Grasielen Cordeiro Pensak Duarte, para a realização da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos, para deliberar sobre a pauta específica descrita a seguir. **Análise e Deliberação sobre a Adesão à Solicitação Coletiva de Convocação de Assembleia Geral de Cotistas (AGC) do ativo BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII (CNPJ nº 13.584.584/0001-31).** O Comitê iniciou os trabalhos analisando a situação estrutural do fundo imobiliário supracitado, no qual a PREVIBARRAS detém a titularidade de 32.000 cotas. Foi exposto que o ativo vem apresentando severa deterioração, caracterizada por baixa previsibilidade operacional, elevado desconto entre o valor de mercado e o valor patrimonial, complexidade societária excessiva e graves questionamentos de governança. Diante desse cenário de estresse, os membros do Comitê participaram, concomitantemente nesta data, de uma reunião conjunta e coordenada com diversos outros Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do país que possuem recursos investidos no fundo, liderada e presidida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC. Nessa articulação institucional, debateu-se a necessidade de os investidores institucionais exercerem seu dever de diligência ativa para propor medidas de proteção patrimonial, mitigação de conflitos de interesses e a eventual estruturação de um processo de liquidação ordenada do fundo. Para fundamentar sua decisão técnica e jurídica, este colegiado debruçou-se sobre os seguintes pareceres e relatórios encaminhados ao Instituto: **Orientação Técnica da Consultoria de Investimentos (Lema Consultoria):** Em e-mail específico emitido nesta data (15/05/2026), a Lema manifestou recomendação técnica expressamente *favorável* à assinatura do Termo de Adesão, ressaltando que o ato visa assegurar a participação ativa do RPPS nas decisões estruturais e robustecer as práticas de governança, sem configurar voto antecipado quanto ao mérito, mas sim a viabilização do fórum deliberativo. **Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica (HTS Advogados):** A assessoria jurídica analisou a minuta do Termo de Adesão e emitiu parecer técnico-jurídico opinando pela *regularidade e recomendação* da subscrição. A HTS destacou que a PREVIBARRAS já possui histórico de atuação diligente neste mesmo ativo (como a notificação anterior enviada à CVM) e reforçou que a adesão cumpre as exigências de zelo contidas na Resolução CVM nº 175/2022 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Ademais, a assessoria jurídica recomendou expressamente a lavratura da presente deliberação interna para fins de salvaguarda de responsabilidade e comprovação de governança perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). **Deliberações e Decisões do Comitê:** Após debate e fundamentado nos subsídios técnicos e jurídicos, o Comitê de Investimentos da PREVIBARRAS deliberou, por unanimidade: **a) Aprovação da Adesão Institucional:** Aprovar

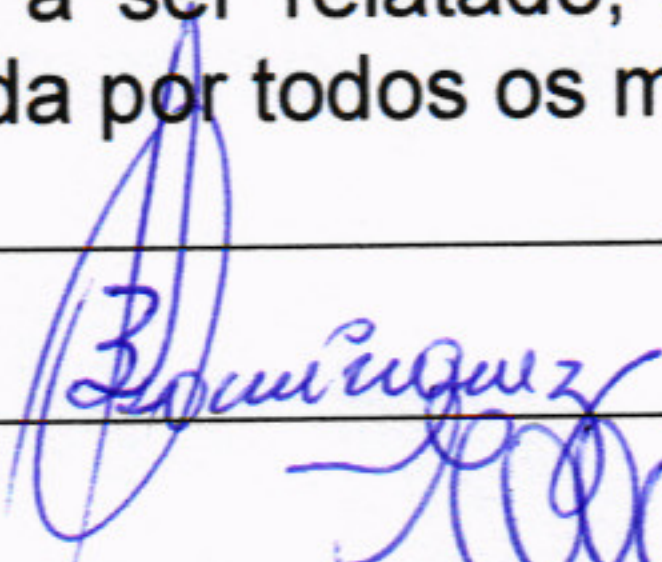
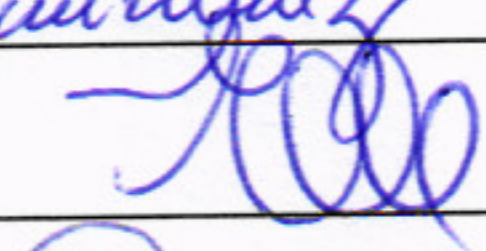
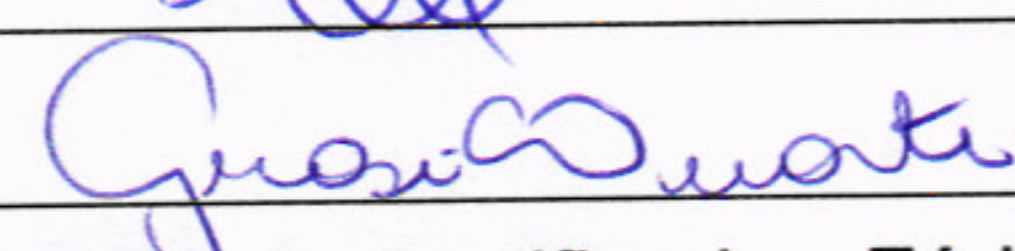


PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



integralmente a adesão da PREVIBARRAS aos termos do *Ofício nº 106/2026/IPMC* (Cascavel-PR), unindo-se ao bloco de RPPS que detém mais de 5% das cotas do fundo para requerer formalmente ao Administrador a convocação de uma Assembleia Geral de Cotistas (AGC) extraordinária. b) Aprovação da Ordem do Dia: Manifestar concordância com as pautas propostas para a referida assembleia, que englobam: (i) a validação dos votos dos RPPS mediante comprovação de representação legal, superando barreiras cadastrais formais; (ii) a contratação de auditoria jurídica independente para examinar os ativos e contratos do fundo; (iii) a apuração de potenciais conflitos de interesse de prestadores de serviços; e (iv) a destituição de prestadores ou a deliberação sobre o início de um processo de liquidação ordenada com prazo determinado para encerramento do fundo. c) Autorização para Assinatura e Encaminhamento: Autorizar a Presidente da autarquia, Sra. **Ellen Corrêa Wandembruck Lago** e o Secretário Executivo Sr. Osmar Dominguez a assinarem digitalmente o respectivo Termo de Adesão à Solicitação de Convocação de AGC, documento este que será encaminhado ao IPMC-Cascavel no primeiro dia útil seguinte, 19/05/2026, integrando posteriormente o requerimento coletivo protocolado junto à instituição administradora em 21/05/2026, totalizando o bloco expressivo de 32,93% das cotas do fundo. Os membros do Comitê assentaram que tal medida reflete o estrito cumprimento do dever de diligência mitigadora de riscos exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pelas regras de Nível II do Pró-Gestão RPPS, blindando a autarquia municipal contra alegações de omissão administrativa frente a ativos estressados. Nada mais havendo a ser relatado, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Osmar Dominguez	
Ellen Correa Wandembruck Lago	
Grasielen Cordeiro Pensak Duarte	
Ana Paula da Rocha Pires	Ausência Justificada - Férias